

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACANJUBA

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG

113451

Número do Processo - SEI

202500005008791

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da CRE-PIRACANJUBA - COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACANJUBA.

O titular responsável pela COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACANJUBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Fornecimento de Bens e Materiais - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Ruy Brasil Cavalcante, Colégio Estadual José Feliciano Ferreira, Colégio Estadual Dom Emmanuel Gomes de Oliveira, Colégio Estadual de Educação do Campo Dona Clotilde Costa no município de Piracanjuba-GO, conforme Edital e Anexos, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no item 4.1 deste termo..**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
RAFAELLY PEREIRA DOS SANTOS	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
NAYHARA CRUVINEL DE LIMA ALVES	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
DENISE GRACIELLE MIRANDA DE ARAUJO FERNANDES	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
ADRIANA FERREIRA DA SILVA MENDES	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
DEICLA ROSA PEREIRA AMORIM	Agente de Contratação	

Responsável	Função	Equipe
ANA CLAUDIA MARTINS SANTOS	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
FABIANNE CRISTINA DIAS ARAUJO SOUZA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.??

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

Edmilson Araujo de Moura
Ordenador de Despesas

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Versão do Doc. Padrão

0.03

GOIANIA, aos 16 dias do mês de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **EDMILSON ARAUJO DE MOURA, Coordenador (a)**, em 16/04/2025, às 12:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DEICLA ROSA PEREIRA AMORIM, Executor (a) Administrativo (a)**, em 28/04/2025, às 10:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANNE CRISTINA DIAS ARAUJO SOUZA, Auxiliar**, em 28/04/2025, às 10:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELLY PEREIRA DOS SANTOS, Nutricionista**, em 28/04/2025, às 10:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FERREIRA DA SILVA MENDES**, **Coordenador (a) Administrativo (a) Financeiro (a)**, em 29/04/2025, às 11:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA MARTINS SANTOS**, **Coordenador (a) Administrativo (a) Financeiro (a)**, em 29/04/2025, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NAYHARA CRUVINEL DE LIMA ALVES**, **Coordenador (a) Administrativo (a) Financeiro (a)**, em 29/04/2025, às 13:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE GRACIELLE MIRANDA DE ARAUJO FERNANDES**, **Coordenador (a) Administrativo (a) Financeiro (a)**, em 30/04/2025, às 10:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73415553** e o código CRC **F4796CC5**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005008791



SEI 73415553